DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXII - N° 6.523 Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Na Tribuna Popular, taxista fala das dificuldades da categoria

Discurso foi feito durante a sessão ordinária de segunda-feira, 7

Foto: Valdemiro Lopes



A sessão ordinária foi conduzida pelo presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB). O vereador Átila do Congo (Patriota) e a vereadora Marta Rodrigues (PT) enfatizaram que consideram importante a instalação de uma frente mista para tratar dos problemas dos taxistas e da mobilidade urbana como um todo. "Continuem unidos e votem num candidato da categoria para ter representatividade", sugeriu Átila. "As reivindicações são justas e Ademilton Paim (presidente da AGT), fez um pronunciamento muito forte", destacou Marta.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Pretas por Salvador celebram 17 anos da Lei Maria da Penha

Vereadora Laina Crisóstomo destaca projetos de combate à violência contra a mulher

A Lei Maria da Penha completou 17 anos na segunda-feira (7). O mandato coletivo Pretas por Salvador reforça o compromisso com a luta pelos direitos das mulheres e destaca os projetos de lei e de indicação elaborados para promover a proteção e combate à violência de gênero na capital baiana.

Como destaca a vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), a Lei Maria da Penha nº 11.340/2006 se consolida como um marco legislativo no combate à violência contra a mulher, completando mais um ano de vigência. Nesta data, as Pretas aproveitam para lembrar a importância de políticas públicas efetivas que garantam a segurança e os direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Dentre os projetos desenvolvidos pela mandato, destaca-se o Projeto de Indicação (PIN) nº 438/2021, que sugere ao governador a criação de uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam), em Cajazeiras. Esse PIN visa fortalecer a estrutura de apoio e atendimento às mulheres vítimas de violência na região, proporcionando um ambiente seguro para denúncias e investigações.

Outra iniciativa é o PIN nº 473/2021, que indica à Prefeitura de Salvador a propagação, nos ônibus que circulam na capital, de informações dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude para mulheres em situação de violência nos ônibus que circulam na cidade. A iniciativa busca ampliar o acesso das mulheres a recursos e atendimentos especializados, tornando-os mais visíveis e acessíveis em momentos críticos.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Laina Crisóstomo

O mandato também foi responsável pelo projeto que deu origem à Lei Morar Mulher (Lei nº 9.683/2023), que dispõe sobre a reserva de vagas no momento do cadastro de programas habitacionais para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Município de Salvador.

Ação Comunitária de Cidadania na região de Brotas

O vereador Marcelo Maia conduziu a primeira edição do projeto

Em parceria com o Grupo A Voz de Brotas, o vereador Marcelo Maia (PMN) conduziu a primeira edição da Ação Comunitária de Cidadania na região de Brotas. O projeto, que ocorreu entre os dias 17 e 25 de julho, beneficiou mais de 2 mil pessoas em áreas como Vila Viver Melhor, Manguinho, Bariri, Vila Paraíso, Dique Pequeno e Alto da Bola, na Federação.

Os serviços oferecidos incluíram assistência social, CRAS e CREAS, orientações jurídicas, além de uma gama de atendimentos de saúde com especialistas em psicologia, odontologia, gastroenterologia, cardiologia, dermatologia, pneumologia, clínica geral, genética, oftalmologia. Também foram realizados exames laboratoriais, testes para IST's, testes rápidos de gravidez, encaminhamentos para procedimentos de catarata e glaucoma, serviços do CEPARH entre outros.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Marcelo Maia conduzindo o projeto

Segundo Marcelo Maia, a primeira edição desta ação comunitária funcionou como um projeto piloto, com a expectativa de expandir para outros bairros de Salvador. "Essa foi a nossa primeira ação e já consideramos um sucesso. Estamos nos preparando para levar esses serviços a diversos outros bairros da cidade e garantir acesso para o maior número de pessoas possível", explicou.

O vereador também destacou os diferenciais no atendimento proporcionado pela ação. "Este é um excelente meio de descentralizar os serviços públicos e aproximá-los mais da comunidade, sem a necessidade das pessoas gastarem com transporte ou se deslocarem para outro bairro. Outro ponto positivo é que, ao buscar os serviços de saúde, por exemplo, o usuário será informado sobre o dia e horário da consulta ou exame em sua casa. Isso é maravilhoso", comentou o vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Taxista apresenta reivindicações na Tribuna Popular da Câmara

Ademilton Paim, presidente da AGT, falou das dificuldades da categoria para trabalhar nas ruas de Salvador

Fotos: Valdemiro Lopes



Ademilton Paim falando na Tribuna Popular da Câmara

A Tribuna Popular da Câmara foi ocupada por Ademilton Paim, presidente da Associação Geral dos Taxistas (AGT), na tarde de segunda-feira (7), na sessão ordinária conduzida pelo presidente da Casa, vereador Carlos Muniz (PSDB). Ele falou das dificuldades da categoria para fazer o crachá que permite trabalhar nas ruas de Salvador.

Segundo Paim, a Coordenação de Transportes Especiais (Cotae) está fazendo dez transferências por semana, embora mais de 3 mil taxistas estejam tentando transferir o veículo. “Agentes da Cotae estão maltratando os taxistas e multas abusivas estão sendo aplicadas, o que é um absurdo”, afirmou o presidente da AGT.



Disse ainda que para renovar o crachá de taxista, de dois em dois anos, “estão exigindo 21 certidões, além de exames desnecessários”. Paim destacou que “não estão cumprindo a Lei nº 9696” e frisou: “Estamos aqui para pedir o apoio desta Casa e queremos nos reunir com o secretário de Mobilidade, Fabrizzio Muller, para apresentar as nossas reivindicações”.



Os vereadores Átila do Congo (Patriota) e Marta Rodrigues (PT) apoiaram a luta dos taxistas e consideraram importante a instalação na Casa de uma frente mista para tratar dos problemas dos taxistas e da mobilidade urbana como um todo.

“Continuem unidos e votem num candidato da categoria para ter representatividade”, sugeriu Átila. “As reivindicações são justas e Paim fez um pronunciamento muito forte”, destacou Marta.

Ainda na sessão, o presidente Carlos Muniz falou dos 17 anos da Lei Maria da Penha, sendo acompanhado por Ireuda Silva (Republicanos), Marta Rodrigues e Leandro Guerrilha (PP). “Temos que combater a violência de gênero e parabenizar todas as mulheres”, afirmou Muniz.

A 47ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura foi aberta pelo vereador Isnard Araújo (PL). A coordenadora do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Petroleiras da Bahia (Sindipetro-BA), Elizabete Sacramento, não utilizou a Tribuna Popular, como estava previsto.

REUNIÃO CONJUNTA

Antes da sessão ordinária, às 13h30, vereadores das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ) e de Finanças, Orçamento e Fiscalização (CFOF) reuniram-se em encontro extraordinário para deliberar sobre pareceres relacionados a projetos de lei propostos tanto por vereadores quanto pelo Executivo Municipal, que estão em tramitação nos referidos colegiados.



A condução da reunião esteve a cargo do vereador Paulo Magalhães Jr. (União), presidente da CCJ. Cabe destacar que a presidência da CFOF está sob responsabilidade do vereador Daniel Alves (PSDB).

Dentre os tópicos discutidos, destaca-se o Projeto de Lei nº 189/2023, originário do Executivo Municipal. Esse projeto “permite ao Poder Executivo firmar operações de crédito, cujo valor pode chegar até R$ 300 milhões, junto a instituições financeiras selecionadas por meio de chamada pública específica. Tal operação pode ser feita com ou sem a garantia da União e tem como objetivo financiar despesas de capital”.

Os vereadores Luiz Carlos Suíca (PT) e Marta Rodrigues solicitaram mais tempo para analisar o PL nº 189/2023 e apresentaram pedido de vista. Eles entendem que “é essencial um esclarecimento detalhado sobre como os recursos dessa operação de crédito serão aplicados”.

Por sua vez, o presidente Carlos Muniz propôs que o líder do governo, vereador Kiki Bispo (União), convidasse os secretários municipais de Fazenda e Casa Civil para esclarecer dúvidas dos vereadores em um encontro na Câmara. Tal reunião deve acontecer antes da próxima quinta-feira (10), data em que está prevista outra reunião extraordinária para votação da matéria nas comissões.

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

47ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 2023.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ARNANDO LESSA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projeto de Lei n. 190/23 do vereador Carolino; Projetos de Resolução n.s 74/23 do vereador Ricardo Almeida, 75 a 77/23 do vereador Carlos Muniz e 78/23 da vereadora Laina Crisóstomo; Projetos de Indicação n.s 174 a 177/23 do vereador Orlando Palhinha e 178 e 179/23 do vereador Tiago Ferreira; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 55/23 do vereador Duda Sanches, 56/23 da vereadora Laina Crisóstomo e 57/23 do vereador José Antonio; e Moções n.s 164 e 165/23 do vereador Marcelo Maia. Terminada a leitura do Expediente, na **Tribuna Popular**, o senhor Ademilton Paim, da Associação Geral dos Taxistas (AGT), expôs que a Lei relativa às pautas da sua categoria, após aprovada na Casa e sancionada, não vinha sendo aplicada na prática. Relatou que o secretário de Mobilidade, Fabrizzio Muller, não respondia às comunicações a esse respeito. Apresentou as dificuldades que muitos taxistas passavam após a pandemia de Covid-19 e pediu a intercessão da CMS sobre a questão. Também pediu, do Executivo e do Legislativo, uma postura apartidária e voltada a cuidar das pessoas. Anunciou que protocolaria as demandas dos taxistas. Explicou que o preço mais caro do serviço de táxi se devia às exigências que recaíam sobre a atividade. Lembrou ter proposto uma frente parlamentar sobre os taxistas. Em comunicação inadiável, o vereador Leandro Guerrilha registrou os 17 anos da Lei Maria da Penha e destacou a questão da violência contra as mulheres, apontando a necessidade de avanço no enfrentamento a isso. O senhor presidente Isnard Araújo concordou e destacou a gravidade da questão. Assumiu a Presidência o senhor presidente Carlos Muniz. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Átila do Congo solidarizou-se com o sofrimento dos taxistas. Sublinhou que secretário municipal servia ao povo e sugeriu aos taxistas que se unissem e elegessem seu representante. Rejeitou conflito entre taxistas e motoristas de aplicativos, e sugeriu a convocação do secretário mencionado pelo orador. O senhor presidente explicou que a convocação de secretário era algo a ser decidido pelo Plenário, cabendo ao secretário aceitar ou não convite. Saudou o vereador Arnando Lessa pelo aniversário. Destacou os 17 anos da Lei Maria da Penha, lendo texto a respeito, o qual: expunha sobre os progressos obtidos com a Lei e os problemas ainda não erradicados; salientava a luta das mulheres e a união de todos pela erradicação da violência de gênero; e parabenizava as mulheres, preconizando o fortalecimento da Lei Maria da Penha. Em comunicação inadiável, o vereador Fábio Souza convidou para a Sessão Solene, no dia seguinte, na qual se concederia a Medalha do Mérito Cultural à Ebateca, primeira escola de dança do Norte-Nordeste, além de se concederem Honrarias a uma professora da escola e à fundadora da Ebateca. A vereadora Marta Rodrigues destacou a Lei Maria da Penha. Defendeu a criação da frente parlamentar proposta pelo representante dos taxistas, a qual relacionou, também, à questão da mobilidade. Pediu que recursos orçamentários fossem aplicados aos pleitos dos taxistas. Assumiu a Presidência o vereador Isnard Araújo. Em comunicação inadiável, o vereador Átila do Congo sugeriu ao líder do Governo, vereador Kiki Bispo, que houvesse reunião mensal da base governista para que os edis expussem problemas. Criticou a atuação do deputado estadual Emerson Penalva, afirmando que ela obstava o trabalho do prefeito e dos vereadores. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida pediu apoio ao seu Projeto de Lei que previa a reserva de 10% de vagas de trabalho para recém-formados na área de saúde nas parcerias público-privadas. No **Pinga-Fogo**, a vereadora Ireuda Silva agradeceu aos pares a aprovação do seu Projeto, já sancionado, relativo à violência doméstica contra a mulher. Alertou que a Lei Maria da Penha não se aplicava somente às mulheres, abarcando também o sofrimento dos filhos que viam sua mãe sendo vítima de violência. Explicou que o seu Projeto previa a inserção desses filhos menores em condições de bem-estar social. Explicou que o mês de agosto era de intensificação da luta pela mulher, a qual era permanente. O vereador Augusto Vasconcelos informou a criação do Coletivo Anticapacitista do PCdoB, relacionado à luta dos que sofriam preconceito por suas condições físicas e neurológicas. Também informou a conferência nacional do PCdoB sobre racismo, salientando e lamentando os cerca de 400 anos de trabalho escravo na história do Brasil. Comentou sobre o enfrentamento à violência ligada ao crime organizado, lembrando a Lei federal que estabelecia política sobre a questão, num formato municipalizado, com a participação popular e com a criação de fundo para tanto. Lembrou o seu Projeto de Indicação para um plano de segurança em Salvador, apontando que o Município também tinha responsabilidade, ao lado do Estado e da União, sobre a problemática. O vereador Luiz Carlos Suíca parabenizou o vereador Arnando Lessa por seu aniversário, que associou ao aniversário do seu filho. Destacou a resistência do povo negro frente às violências que sempre lhe foram impingidas e agradeceu à Central Única dos Trabalhadores (CUT) por festival desportivo que reunira jovens. O vereador Leandro Guerrilha elogiou o discurso do vereador Luiz Carlos Suíca, concordando com o esporte como medida contra a violência. Parabenizou o vereador Arnando Lessa pelo aniversário, enaltecendo sua trajetória e seus feitos. Parabenizou as vereadoras pela luta contra a violência masculina e doméstica, apontando a responsabilidade dos homens sobre isso e a necessidade de avanços sobre a Lei Maria da Penha. Em comunicação inadiável, o vereador Augusto Vasconcelos denunciou a atitude do banco Santander contra os seus funcionários, cujo trabalho e renda eram precarizados, o que os levava a mobilizações. O vereador Anderson Ninho parabenizou o vereador Arnando Lessa e saudou o ingresso, na Casa, do vereador Randerson Leal. Lembrou a sua vida escolar no Colégio Estadual Conselheiro Vicente Pacheco de Oliveira, em Dom Avelar, bairro onde sempre residira. Informou suas ações relativas ao Colégio e ao bairro, destacando o processo de demolição de uma antiga creche, a qual daria lugar a um grande complexo educacional. O senhor presidente saudou o deputado federal Jorge Solla, que se encontrava na Galeria da CMS. O vereador Arnando Lessa agradeceu as felicitações por seu aniversário. Discorreu sobre o IPTU comercial e o movimento *IPTU Justo*, dando os exemplos de um prédio que tinha valores discrepantes para imóveis idênticos e de um prédio que era isento. Criticou o ex-secretário da Fazenda Mauro Ricardo, responsabilizando-o por injustiças na cobrança do IPTU. Defendeu uma pessoa capacitada para assumir essa Secretaria e pediu apoio para o *IPTU Justo*. Questionou empréstimo vultoso assumido pelo Município. Nas **Representações Partidárias**, o vereador Ricardo Almeida apelou ao Governo do Estado para avaliar o serviço de *Ferry Boat*, que tivera majoração tarifária e apresentava sérios problemas, os quais ilustrou. Discorreu sobre a violência, rejeitando a perspectiva de apenas se responsabilizar a Polícia, e defendeu ações para os jovens terem empregabilidade. Pediu, aos edis ligados aos transportes, atenção quanto aos ônibus intermunicipais, que também tiveram aumento de tarifa e apresentavam problemas. O vereador Sílvio Humberto observou o alto percentual de cidadãos que se deslocavam a pé por não poderem pagar pelo transporte público. Criticou a política do secretário de Mobilidade, apontando-lhe insuficiências. Também apontou o papel do Município no enfrentamento à violência e defendeu o investimento em inteligência na segurança pública. Criticou a perspectiva retórica sobre a questão do primeiro emprego, observando os óbices que os jovens negros encontravam no mercado de trabalho e pedindo discussão profunda a respeito. Pela ordem, o vereador Randerson Leal agradeceu ao governador Jerônimo Rodrigues, ao vereador licenciado Henrique Carballal, ao presidente da CMS Carlos Muniz e ao vice-governador e ex-presidente da CMS Geraldo Júnior pelo seu ingresso na Casa. Declarou que se esforçaria e aprenderia na CMS. O senhor presidente saudou o vereador Randerson Leal. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

RETIFICAÇÃO:

No Expediente da Mesa Diretora publicado no D.O.L. de 20 de julho de 2023, página 06, referente ao ato 711 de 2023, alteração de pontuação dos Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Salvador, em especial da servidora Veruscka Maria da Silva:

Onde se lê: "cadastro: 20.152"

Leia-se: ... "cadastro: 20.125"

GABINETE DA PRESIDENCIA, 08 de agosto de 2023.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente

RETIFICAÇÃO:

No Expediente da Mesa Diretora publicado no D.O.L. de 08 de agosto de 2023, página 12, referente ao ato 726 de 2023, nomeação para cargo em comissão na Câmara Municipal de Salvador:

Onde se lê: "cadastro: 20.3877"

Leia-se: ... "cadastro: 20.387"

GABINETE DA PRESIDENCIA, 08 de agosto de 2023.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ROBERTA CAIRES	02 e 07/08/2023	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
SÍLVIO HUMBERTO	08/08/2023	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

RESUMO DE LICITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – (IN 001/2016)

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PROCESSO Nº: 286/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina, etanol e óleo diesel em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional da Câmara Municipal de Salvador

MV2 SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 30.379.128/0001-79					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**COMBUSTÍVEL**	**LITROS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina, etanol e óleo diesel em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional da Câmara Municipal de Salvador.	Gasolina/ Etanol	43420 Litros	R$ 5,06	R$ 219.705,20
		Diesel	1890 Litros	R$ 4,80	R$ 9.072,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			-5,20%		$ 228.777,20
TOTAL MENSAL					R$ 216.880,79

Data da Homologação: 08/08/2023

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Auxílio Alimentação

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
20.366	Pedro Henrique Lins Rocha	1243/2023



EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 167/2021

AUTOR: Vereador Dr. José Antônio

EMENTA: Dispõe sobre o ingresso de animais domésticos e de estimação nos hospitais públicos e privados a pacientes em internações de longa permanência, no Município do Salvador e dá outras providências.

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei n° 167/2021 que tem por disposição sobre o ingresso de animais domésticos e de estimação nos hospitais públicos e privados a pacientes em internações de longa permanência, no Município do Salvador e dá outras providências.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão.

É o breve relatório.

ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no uso de suas competências constantes no artigo 68, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passa a apreciar os aspectos constitucionais, legais ou jurídicos da supracitada proposição.

Conforme disposto na justificativa do referido projeto, é unânime a importância da visita de animais de estimação na recuperação de pacientes hospitalizados, responsável por proporcionar significativa diminuição no tempo de internação desses pacientes. A temática apresentada versa sobre a Terapia Assistida de Animais (TAA), a qual tem por objetivo promover o bem-estar físico, emocional, cognitivo e social, valendo-se do animal como principal agente terapêutico.

Todavia o objeto da proposição contraria o que dispõe na Lei Municipal nº

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

9.525/2020 do Código Municipal de Vigilância Sanitária, na qual prevê sobre a manutenção de animais em locais que podem causar riscos à saúde humana. Leia-se:

> **Art. 112 - A ninguém é permitido criar ou manter animal:**
>
> **III - em quaisquer locais, incluindo imóveis particulares, caso represente risco à saúde humana, à segurança das pessoas ou que, pela espécie, porte, número ou inadequação das instalações e da higiene, possam se constituir em fonte de infecções ou fator de transmissão de doenças ou que provoquem insalubridade ambiental;**

Igualmente ao artigo supracitado, a Lei Municipal 5.503/1999 que institui o Código de Polícia Administrativa do Município de Salvador, especificamente no art. 68 inciso I, veda expressamente o acesso e a permanência de animais em recintos e locais públicos e privados e de uso coletivo, vejamos:

> **Art. 68 É proibido:**
>
> **I - O acesso e a permanência de animais em recintos e locais públicos e privados de uso coletivo, como cinemas, hotéis, teatros, clubes recreativos e esportivos, estabelecimentos comerciais, indústrias, de prestação de serviços, escolas, repartições públicas, piscinas, praias, feiras e similares;**

Logo, a presente minuta legislativa conflita com as leis municipais acima citadas, o que torna impossível a sua admissibilidade.

Deste modo, o presente Projeto de Lei não atende os critérios estabelecidos no Regimento Interno, o que o torna antigeminetal conforme art. 178, VI.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do referido Projeto de Lei n° 167/2021.

Salvador/BA, 07 de agosto de 2023

JULIO SANTOS
Relator

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 82/2022.

AUTOR: Vereador Joceval Rodrigues

EMENTA: "Dispõe sobre o programa de enfrentamento do parto prematuro na rede municipal e privada de saúde e dá outras providências"

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 82/2022, de autoria do Vereador Joceval Rodrigues, e tem por escopo dispor sobre o programa de enfrentamento do parto prematuro na rede municipal e privada de saúde e dá outras providências.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

É o breve relatório.

ANÁLISE

Constata-se que o projeto em analise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município do Salvador. A proposição em análise, de semelhante forma respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

A proposição em análise adentra a competência privativa do Poder Executivo Municipal, uma vez que implica em aumento de despesa ao município, a qual se molda aos termos do art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador. Vejamos:

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

> Art. 188. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem em aumento da despesa ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores.

A proposição em comento não dispõe de comando impositivo ao Executivo, tendo natureza meramente autorizativa, e consiste tão somente em mera sugestão ao Poder Executivo. Deste modo, constata-se que a referida proposição deve ser apresentada como Indicação, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Assim, imprescindível indicar que a presente minuta legislativa não compete a este Legislativo Municipal, uma vez que acarreta aumento de despesa ao Município de Salvador, bem como pela inadequação da via eleita, o que por consequência, torna impossível a sua admissibilidade

Deste modo, o presente Projeto de Lei não atende os critérios estabelecidos no Regimento Interno, o que o torna antigeminetal conforme art. 178, VI.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei n° 82/2022.

Salvador/BA, 07 de agosto de 2023.

JULIO SANTOS
Relator

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 141/2023

AUTOR: Vereador Dr. José Antônio

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a implantar junto à Secretaria Municipal de Educação o programa de paradidáticos de literatura e contação de histórias de autores (as) do Estado da Bahia nas escolas públicas e privadas e dá outras providências."

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 141/2023 que tem por escopo "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a implantar junto à Secretaria Municipal de Educação o programa de paradidáticos de literatura e contação de histórias de autores (as) do Estado da Bahia nas escolas públicas e privadas e dá outras providências."

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão.

É o breve relatório.

ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no uso de suas competências constantes no artigo 68, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passa a apreciar os aspectos constitucionais, legais ou jurídicos da supracitada proposição.

O referido Projeto de Lei versa sobre a autorização do Chefe do Executivo Municipal a implantar junto à Secretaria Municipal de Educação o programa de paradidáticos de literatura e contação de histórias de autores (as) do Estado da Bahia nas escolas públicas e privadas e dá outras providências.

A proposição em análise adentra a competência privativa do Poder Executivo Municipal, uma vez que implica em aumento de despesa ao município, e ressalta que a matéria em questão não se trata de matéria tributária, a qual se molda aos termos do art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador. Leia-se:

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

> Art. 188. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem em aumento da despesa ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores.

De tal maneira, imprescindível indicar que a presente minuta legislativa não compete a este Legislativo Municipal, uma vez que acarreta aumento de despesa ao Município de Salvador, o que por consequência, torna impossível a sua admissibilidade

Deste modo, o presente Projeto de Lei não atende os critérios estabelecidos no Regimento Interno, o que o torna antigeminetal conforme art. 178, VI.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do referido Projeto de Lei n° 141/2023.

Salvador/BA, 01 de agosto de 2023.

JULIO SANTOS
Relator

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL – HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:10	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:20	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUIS	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.